



Youse Friends

Programa de recompensas

Youse | Seguro Auto

Versão: Julho/ 2023

“Eu e outros Youusers podemos ser recompensados se formos bons motoristas? Tô dentro!”

Sobre o Youse Friends

O Youse Friends é um programa de recompensas, gratuito, doravante designado “Programa”, gerenciado por uma empresa contratada ao qual podem aderir todos os adquirentes do Seguro Auto Youse comercializado pela Caixa Seguradora S.A. (Processo SUSEP no 15414.900039/2016-18).

A Youse é uma plataforma de seguros 100% digital. Os produtos comercializados Seguro Auto Youse, Seguro Residencial Youse e Seguro Vida Youse são garantidos pela empresa Caixa Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 34.020.354/0001-10, sediada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, CEP 70701 050 – Brasília DF, sendo intermediados pela Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Processo SUSEP Seguro Auto nº 15414.900039/2016-18; Processo SUSEP Seguro Residencial nº 15.414.900040/2016-34 e Processo SUSEP Seguro Vida nº 15.414.900041/2016-89. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A participação no programa está vinculada à formação de grupos com o objetivo de, a cada mês, acumular pontos, dependendo da quantidade de integrantes do grupo e do seu respectivo volume de coberturas, que poderão ser trocados por recompensa ao fim de um ciclo de 12 meses, sendo um valor depositado na sua conta em moeda corrente, para você poder fazer o que quiser.

A adesão ao Youse Friends é feita de forma gratuita e automática, logo após a aceitação do veículo em vistoria prévia e ativação da apólice em sistema, não produzindo qualquer efeito sobre a apólice contratada, cujas características, preço, regras e condições (tais como duração do contrato e o valor das franquias, coberturas e assistências, dentre outras) permanecerão inalteradas.

Ou seja, quanto melhor você e seus amigos dirigirem e mantiverem um trânsito mais saudável, sem acionar alguma cobertura, mais pontos e mais dinheiro no bolso. O objetivo do Youse Friends é contribuir para um trânsito melhor!

REGRAS DO PROGRAMA

1. Do funcionamento dos grupos

1.1. Todos os adquirentes do Seguro Auto Youse comercializado pela Caixa Seguradora S.A. (Processo SUSEP no 15414.900039/2016-18), são participantes do Programa.

1.2. Os participantes deverão se organizar em grupos de amigos (ou simplesmente “grupos”), não havendo possibilidade de participar do Programa isoladamente.

1.3. Os participantes poderão se retirar do Programa de acordo com sua livre vontade, salvo item 6.5, não havendo obrigatoriedade de permanência temporal mínima. A saída de um grupo implica a perda dos pontos acumulados e não pode ser revertida a outro participante ou ao novo grupo ao qual o participante venha a ingressar, ainda que o participante volte para o mesmo grupo de que fazia parte.

1.4. O grupo, para ser considerado ativo, deverá possuir, no mínimo, dois participantes, que é a quantidade mínima de pessoas no grupo para acumular pontos. E o número máximo de participantes no grupo é de cinquenta pessoas.

1.5. O Programa se desenvolverá em plataforma própria, administrada pela Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ 03.901.582/0001-75, devendo ser acessado pelos Participantes por intermédio de sua conta Youse ou pelo site www.youse.com.br/seguro-auto/friends.

1.6. Cada Participante somente poderá participar de um único grupo de amigos. Caso o participante tenha mais de um Seguro Auto Youse, somente o primeiro contrato poderá ser usado para participar de um grupo.

2. Do acúmulo e composição do saldo de pontos pelo grupo

2.1. Após o ingresso em um grupo de amigos com mais de uma pessoa, o participante começa a acumular pontos – assim como o grupo ao qual aderiu. O número de pontos de um grupo corresponderá ao somatório dos pontos acumulados pelos participantes que o integram, de modo que, com 40 ou mais amigos, atinge-se a quantidade máxima de recompensa que poderá ser recebida. Quanto maior o número de participantes, maior será a quantidade de pontos que o grupo receberá mensalmente, a cada pagamento, restringindo-se a uma equivalência em pontos de até 35% do valor das coberturas (cf. item 4).

2.2. A conversão em pontos será uma equivalência do valor exclusivamente de coberturas securitárias do contrato de Seguro Auto Youse, desconsiderando, portanto, os valores pagos pelas assistências. A conversão de pontos pelo

pagamento do Seguro Auto Youse ocorrerá segundo a tabela do item 4 deste regulamento.

2.3. A cada aniversário mensal dentro do programa serão creditados os pontos correspondentes àquele participante e ao grupo que o integra. Mesmo em caso de endosso no seguro, os pontos creditados serão proporcionais a sua contribuição e participação no grupo, seguindo as condições gerais do Seguro Auto Youse.

2.4. O crédito de pontos somente será registrado para os participantes adimplentes, isto é, que realizarem os 12 pagamentos necessários para finalizar o ciclo.

2.5. O crédito acumulado mensalmente será sempre o mesmo, desde que não tenha ocorrido nenhuma mudança no seguro contratado ou na quantidade de pessoas do grupo (vide como exemplo a tabela do item 4.5 para maior detalhamento).

2.6. O saldo de pontos individual será composto pela soma de pontos creditados ao participante de acordo com a tabela 4.5 deste regulamento debitado pelos valores padrões previamente definidos devido o acionamento da(s) cobertura(s) de colisão, alagamento, incêndio, roubo/furto e/ou danos materiais a terceiro, da seguinte forma:

a) indenização do segurado ou terceiro pela perda total do veículo, de acordo com as condições gerais do Seguro Auto Youse: -26.000 pontos no grupo do Youse Friends, por acionamento;

b) reparos no veículo do segurado ou terceiro: -6.000 pontos no grupo do Youse Friends, por acionamento. Todo e qualquer acionamento das coberturas mencionadas do Seguro Auto Youse relacionado com a apólice que consta no Youse Friends, dentro do período de acumulação de pontos, será considerado. Os valores debitados no programa são líquidos de toda e qualquer coparticipação ou franquia.

2.7. Ao ocorrer um acionamento de cobertura de algum participante a pontuação do grupo inteiro é impactada conforme exposto no item 2.6 acima. Sempre que isso ocorrer, o grupo todo é avisado e poderá acompanhar a atualização dos pontos na plataforma Youse Friends.

2.8. Mesmo que os pontos do grupo sejam descontados devido ao acionamento de cobertura de algum participante, o participante que acionou a cobertura ainda assim precisa pagar sua franquia, caso haja.

2.9 Os pontos do grupo só serão subtraídos caso ocorra uma das três situações:

a) quando ocorrer algum acionamento de cobertura de algum participante do grupo;

b) quando algum participante sair do grupo por qualquer motivo, inclusive por cancelamento do seguro; e

c) quando um membro do grupo concluir seu ciclo e tiver sua recompensa disponível para resgate.

2.10. Ao concluir um ciclo e atingir a data de resgate da recompensa, estando elegível pelos termos descritos neste regulamento, o participante terá a possibilidade de solicitar o resgate de seus pontos acumulados e um novo ciclo de 12 meses se iniciará automaticamente a partir daquela data. Os pontos do ciclo anterior estarão disponíveis para resgate e não acumularão para o novo ciclo, assim como serão descontados dos pontos do grupo.

2.11. Caso um ciclo for concluído e o grupo possua um ou mais sinistros que foram abertos no período do ciclo e ainda não foram encerrados, será necessário aguardar o fechamento dos sinistros para verificar a quantidade de pontos final disponível para resgate da recompensa.

2.12. Toda a composição das pontuações, débitos e saldos, individuais e em grupo estarão disponíveis na plataforma Youse Friends.

3. Da criação, adesão de participantes de um grupo e vigência do grupo

3.1. Qualquer participante pode criar um grupo, desde que já não faça parte de outro grupo. É permitido deixar um grupo para criar outro grupo, sendo que nessa situação os pontos serão zerados e o ciclo de contagem de pontos recomeça.

3.2. A adesão de um participante a um grupo já existente é permitida, sendo necessário ser convidado por alguém já participando do grupo em questão, ter o código de entrada ao grupo ou receber a indicação desse grupo através da Youse.

3.3. Caso o usuário tenha criado um grupo, além de poder convidar outras pessoas para participar, ele pode solicitar que a Youse indique o seu grupo. Essa indicação ocorrerá até que o grupo chegue em 15 membros no grupo. Lembrando que qualquer membro do grupo, independentemente de ter sido o criador do grupo ou não, tem a possibilidade de indicar o grupo. Uma vez indicado o grupo, essa indicação não poderá ser revertida.

3.4. Caso o usuário não queira criar um grupo ou não tenha recebido um código para participar de algum grupo já existente, ele tem a opção de solicitar indicações de grupos à Youse e escolher entrar em um dos grupos sugeridos.

3.5. A acumulação de pontos se inicia quando o participante ingressar em um grupo ou quando o grupo por ele criado for ativado, ou seja, contiver 2 ou mais pessoas.

3.8. Um grupo fica vigente por tempo indeterminado, desde que contenha, no mínimo, 2 participantes.

4. Da composição dos créditos (taxa de conversão em pontos) e recompensa

4.1. Após o período de permanência num grupo ativo de 12 meses, o saldo apurado conforme os subitens 2.5, 2.6 e 2.11 caso seja positivo, será convertido em espécie e em moeda corrente a uma taxa de conversão de R\$ 1,00 para cada ponto de saldo positivo.

4.2. Se após 12 meses o saldo da pontuação individual for nulo ou negativo, conforme subitens 2.6 e 2.7, não será devido, ao participante, nenhum pagamento, nem compensação.

4.3. O pagamento da recompensa será realizado quando todas as coberturas avisadas e identificadas no período de análise estiverem devidamente regularizadas, observadas as regras aplicáveis, sendo necessário que o participante esteja com a apólice ativa até o momento da solicitação da recompensa.

4.4. O crédito do pagamento será realizado por meio de depósito em conta, sendo necessário o segurado ter em seu nome uma conta corrente ou uma conta poupança. Somente o titular do seguro pode receber a recompensa, não sendo permitido o resgate de recompensa para contas de terceiros.

4.5. A acumulação de pontos ocorre de forma progressiva, de acordo com o número de participantes no grupo e de acordo com o perfil de cada apólice e seus valores pagos em dia a título de coberturas de seguros, conforme tabela de pontos em função do número de pessoas no grupo, considerando, a título de exemplo, o pagamento constante de R\$ 100,00 mensais pelas coberturas do seguro (se não houver alteração no contrato)

Número de pessoas no grupo	Nível do grupo	Taxa de conversão de pontos	Valores pagos em dia a cada mês (coberturas R\$)	Total pago e acumulado em 12 meses (R\$)	Crédito de pontos no mês	Saldo de pontos creditados em 12 meses
1	Nível 1	0%	100	1200	0	0
2 a 4	Nível 2	5%	100	1200	5	60
5 a 9	Nível 3	10%	100	1200	10	120
10 a 19	Nível 4	15%	100	1200	15	180
20 a 29	Nível 5	20%	100	1200	20	240

30 a 39	Nível 6	25%	100	1200	25	300
40 a 50	Nível 7	35%	100	1200	35	420

Tabela de conversão de pontos e composição da recompensa.

4.6. Após a solicitação da recompensa, a Youse Tecnologia e Assistência em Seguros LTDA - CNPJ: 03.901.582/0001-75, terá até o último dia útil do mês subsequente da solicitação para depositar o dinheiro na conta indicada.

4.7. Caso a conta cadastrada seja inválida ou não pertença ao titular do seguro, o participante terá que atualizar os dados bancários após retorno negativo do banco. O participante deve ficar atento às comunicações, pois somente após a atualização dos dados que será realizada uma nova tentativa de pagamento.

4.8. O participante tem direito de solicitar sua recompensa em até 90 dias corridos após a data de liberação da recompensa. Passando esse tempo, a recompensa é expirada e o participante perde o direito à mesma.

4.9 Os valores pagos aos clientes relativos à recompensa, são rendimentos tributáveis sujeitos ao Imposto de Renda, conforme abaixo:

4.9.1 Rendimentos mensais - a retenção do imposto é feita diretamente na fonte de acordo com a tabela progressiva divulgada pela Receita Federal no link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas/2023>

4.9.2 Rendimentos anuais – se ultrapassar o limite estabelecido, é necessário a declaração deste rendimento no Imposto de Renda. A Caixa Seguradora/Youse irá disponibilizar o informe de rendimentos, podendo ser enviado via e-mail ou documento físico.

5. Da renovação do contrato de seguro e da participação no grupo

5.1. Ao renovar seu contrato do Seguro Auto Youse o participante garantirá sua permanência automática no Programa, no mesmo grupo ao qual pertencia, salvo para enquadramento previsto nos itens 3.6 e 3.7 deste regulamento.

5.2. A renovação do contrato de seguro não poderá ser feita na plataforma Youse Friends, cabendo ao participante buscar os canais competentes do seu seguro para renovar seu contrato.

5.3. Ao ser renovado o Seguro Auto Youse, os dados do ciclo do Youse Friends serão migrados para a nova apólice do participante. Nenhum dado será alterado devido à renovação.

5.4. Se o contrato de seguro terminar antes de completar o ciclo de 12 meses no Youse Friends, o participante deverá renovar a apólice, a qual estará sujeita aos critérios de aceitação de seguro aplicados pela seguradora, condição essencial para que sua pontuação não seja excluída do grupo e o participante esteja apto a continuar no programa.

6. Saída e troca de grupo

6.1. Todos os participantes são livres para criar seu próprio grupo, trocar de grupo ou simplesmente deixar de participar do Youse Friends. A cada vez que o participante entrar em um novo grupo, a data de resgate da recompensa é zerada e reiniciada, ou seja, é necessário aguardar mais 12 meses dentro de um grupo ativo para solicitar a recompensa.

6.2. Caso o grupo, após ser ativado, venha a ficar com apenas um participante, este não acumulará pontos mensalmente enquanto permanecer sozinho, mas pode receber o que acumulou no período de atividade do grupo, desde que cumpridos todos os demais requisitos deste regulamento. Regra aplicada para resgates realizados a partir de 27/08/2019.

6.3. As saídas e quaisquer tipos de movimentação nos grupos do programa Youse Friends não produzirão nenhum efeito ou relação com o Seguro Auto Youse.

6.4. O participante que optar por sair do grupo, perderá os pontos individuais que tiver, sendo eles positivos ou negativos. Além de perder os pontos, também descontará essa pontuação do acúmulo de pontos do grupo que optou por sair.

6.5. Somente será impossibilitada a saída de qualquer membro do grupo quando houver um acionamento de cobertura do seguro Auto em aberto ligado a apólice de algum membro do grupo, ou seja, que precisa ser finalizado. Ao ser finalizado o acionamento, o grupo será notificado e todas as saídas serão liberadas novamente.

7. Tributação e informes de rendimento

7.1. O valor da recompensa poderá ser tributado na fonte pelo Imposto de Renda da Pessoa Física no momento em que o participante requisitar a troca e conversão de seus pontos, em conformidade com a legislação tributária vigente naquele momento. Para maiores informações, consulte o site da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>).

7.2. Ao final do ciclo, o participante receberá em seu e-mail cadastrado na conta Youse o extrato do saldo de seus pontos no programa, caso positivo, o registro da(s) conversão(ões) dos pontos em moeda corrente, caso tenha(m) ocorrido. Dentro do prazo e nas condições previstas pela legislação tributária será enviado o

informe para fins de declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física, caso tenha havido retenção na fonte.

8. Informações gerais

8.1. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento. Todos os participantes serão comunicados da atualização via e-mail cadastrado na Youse. Quem permanecer no programa automaticamente confirma e concorda com as regras atualizadas.

8.2. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, assim como os do respectivo grupo, não podendo ser comercializados sob nenhuma condição.

8.3. Os pontos acumulados somente poderão ser utilizados para fins deste programa.

8.4. A pontuação somente poderá ser usada de acordo com as regras definidas neste regulamento.

8.5. Até completar o período de 12 meses não haverá direito adquirido com relação aos pontos acumulados.

8.6 A Youse possui mecanismos de segurança destinados a proteger os dados de seus clientes. No entanto, a troca de dados acontece em rede aberta. Se o Indicador/Indicado não possuir a segurança necessária (antivírus, firewall, antispymware etc.), os dados pessoais poderão ser vistos e utilizados por terceiros não autorizados, não recaindo sobre a Youse qualquer responsabilidade por danos eventualmente ocorridos.

8.7 A Youse é a responsável pelo armazenamento e tratamento dos dados pessoais de seus segurados, garantindo a segurança e a sua confidencialidade.

8.8. Em caso de dúvida entre em contato conosco: 0800 730 9901. SAC: 0800.730.9903/ SAC deficiente auditivo 0800730 9904/ Ouvidoria 0800.730.9991/ Atendimento ao Público SUSEP: 0800.021.8484